

PROJETO DE LEI N.º /2011

Altera a Lei n.º 2.676, de 21 de outubro de 2010, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das contribuições vinculadas à Associação dos Amigos do Meio Ambiente, à Associação de Proteção Ambiental de Unaí, à Associação Recicla Unaí – Areuna –, à Associação Unaiense de Proteção Animal e Ambiental e ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa – constantes, respectivamente, dos itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Quadro “Classificação da Despesa: Contribuições (Fundo Municipal do Meio Ambiente)” do Anexo III da Lei n.º 2.676, de 2010, passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei, alterando-se, em decorrência disso, o valor total correspondente ao referido Anexo III.

Art. 2º O Anexo VI da Lei n.º 2.676, de 2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de agosto de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

“ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.676, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação dos Amigos do Meio Ambiente	02.845.393/0001-60	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
002	Associação de Proteção Ambiental de Unaí	05.383.826/0001-09	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
003	Associação Recicla Unaí – Areuna	07.666.079/0001-33	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
004	Associação Unaiense de Proteção Animal e Ambiental	05.248.456/0001-99	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
005	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
TOTAL				150.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

“ANEXO VI A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.676, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DEMONSTRATIVOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Auxílios	7.000,00
Subvenções Sociais (Recursos Vinculados)	99.196,80
Subvenções Sociais (Recursos Próprios)	842.343,20
Contribuições (Recursos Vinculados)	150.000,00
Contribuições (Recursos Próprios)	826.437,56
Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	413.000,00
Transferências de entidades privadas	20.925,00
TOTAL	2.358.902,56

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.088.780,76
Recursos Vinculados	270.121,80
TOTAL	2.358.902,56

” (NR)